

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 002/2009 – COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 1º a 24 de abril de 2009, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular Extraordinário, visando ao ingresso nos cursos de graduação desta Universidade.

O Concurso, regido pela legislação vigente, será realizado em 02 (dois) dias consecutivos, 30 e 31 de maio, constando de uma única etapa seletivo-classificatória. No dia 30 de maio, as provas iniciam às 18h; no dia 31 de maio, as provas iniciam às 8h e às 14h. No Campus da Universidade Federal de Santa Maria, serão oferecidas 726 vagas em Santa Maria, 180 vagas em Frederico Westphalen, 100 vagas em Palmeira das Missões e 200 vagas em Silveira Martins, distribuídas de acordo com a relação de cursos contida no Manual do Candidato.

O processo seletivo-classificatório será composto por provas com questões de múltipla escolha sobre os conteúdos das disciplinas do Ensino Médio e por uma prova de Redação, conforme o Programa do Vestibular 2009 da UFSM.

Neste Concurso, estão contempladas as reservas de vagas aos cursos de graduação desta Universidade, conforme a Resolução 011/07 da UFSM. Para isso, será utilizado o seguinte procedimento:

- Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros (11% das vagas em cada curso de graduação);
- Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais (5% das vagas em cada curso de graduação);
- Sistema Cidadão Presente C: para candidatos que realizaram TODO o Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s) (20% das vagas em cada curso de graduação);
- Sistema Cidadão Presente D: para candidatos indígenas residentes em território nacional (total de até 08 vagas, distribuídas nos cursos de graduação em que houver procura);
- Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadrarem nas características anteriores ou não desejarem participar dos demais Sistemas.

1 - SISTEMA CIDADÃO PRESENTE

1.1- O candidato afro-brasileiro (preto ou pardo, segundo classificação do IBGE) que desejar participar do Sistema Cidadão Presente A deverá fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado no Concurso, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, devidamente assinada, uma autodeclaração de que é afro-brasileiro.

1.2- De acordo com o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato com necessidades especiais que desejar participar do Sistema Cidadão Presente B deverá fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado no Concurso, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, um atestado médico que comprove a deficiência.

1.3- O candidato proveniente do Ensino Fundamental e Médio realizado **TODO** em escola da rede pública brasileira de ensino que desejar participar do Sistema Cidadão Presente C deverá fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado no Concurso, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental e o Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos realizados em escola(s) pública(s) brasileira(s). Nesse caso, não se enquadra a concessão de bolsa de estudos (integral ou parcial) ou a realização de uma ou mais disciplinas na rede de ensino privado, seja com ou sem bolsa de estudos.

1.4- O candidato indígena residente em território nacional que desejar participar do Sistema Cidadão Presente D deverá fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado no Concurso, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, o Registro Administrativo de Índio (Certidão de Nascimento emitida pela

FUNAI), a Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou a Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano.

1.5- Antes de optar por um Sistema Cidadão Presente, o candidato deverá verificar se está de acordo com as normas exigidas; caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2 - INSCRIÇÃO

A inscrição ao Concurso Vestibular Extraordinário será realizada em três etapas: processo inicial de inscrição; pagamento do boleto bancário; impressão da Ficha de Inscrição.

2.1- Processo inicial de inscrição

2.1.1- É condição legal para se inscrever ao Vestibular ter o candidato concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data de confirmação da vaga.

2.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital e o Manual do Candidato, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de engano.

2.1.3- A inscrição será realizada via Internet no site da COPERVES (www.ufsm.br/coperves), link Vestibular Extraordinário, que estará disponível aos candidatos no período de 1º de abril, horário de expediente, até as 24h do dia 24 de abril de 2009.

2.1.4- O candidato indicará uma única e definitiva opção de curso, relacionada com a cidade onde esse curso está sendo oferecido, ou seja, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Santa Maria ou Silveira Martins.

2.1.5- O candidato indicará uma única e definitiva opção de Sistema Cidadão Presente. O candidato que se enquadrar em duas ou mais formas de acesso descritas nos itens 1.1 a 1.4 deste Edital (afro-brasileiro, estudante de escola pública brasileira, portador de necessidades especiais e/ou indígena) deverá optar, no processo inicial de inscrição, por apenas uma delas.

2.1.6- O candidato indicará uma única e definitiva opção de Língua Estrangeira, que poderá ser Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano.

2.1.7- O candidato deverá informar um email e uma senha, que serão utilizados para imprimir a Ficha de Inscrição e a 2ª via da Ficha de Inscrição, verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual. A COPERVES NÃO utilizará esse email para encaminhar informações relativas ao Concurso.

2.1.8- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, RG, data de nascimento, Sistema Cidadão Presente, Língua Estrangeira, cidade de prova, curso de graduação e email. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

2.1.9- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, Sistema Cidadão Presente, curso de graduação e cidade de prova.

2.1.10- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Por exemplo, se desejar participar do Concurso por meio de outro Sistema, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo (1º a 24 de abril).

2.1.11- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala.

2.2- Pagamento do boleto bancário

2.2.1- De posse do boleto bancário, composto de duas vias, o candidato deverá dirigir-se a uma agência bancária ou a uma casa lotérica e efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O candidato deverá receber da caixa da agência bancária ou da casa lotérica uma via do boleto bancário autenticada ou anexada de comprovante de pagamento.

2.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 2.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. A compensação do pagamento deve acontecer até as 24h do dia 24 de abril de 2009, último dia de inscrições.

2.2.3- Não cabe à agência bancária ou à casa lotérica nenhuma responsabilidade pela homologação da inscrição.

2.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

2.3- Impressão da Ficha de Inscrição

2.3.1- A partir da divulgação da Listagem dos Inscritos, dia 15 de maio de 2009, o candidato deverá acessar o site da COPERVES, link Vestibular Extraordinário, clicar em “Impressão da Ficha de Inscrição”, digitar seu email e senha e imprimir essa Ficha. Não é necessário anexar o boleto bancário, o comprovante de pagamento ou o comprovante de isenção.

2.3.2- Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE grampear uma fotografia 5 x 7, datada a partir de janeiro de 2009. Essa Ficha de Inscrição ficará em poder do candidato até o primeiro dia do Concurso, 30 de maio de 2009, quando deverá entregá-la à comissão fiscal.

3 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.2- O período para solicitação de isenção será de 1º a 03 de abril de 2009, através do site da COPERVES, link Vestibular Extraordinário - “Isenção da taxa de inscrição”.

3.3- Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome; o Número de Inscrição Social (NIS); a data de nascimento; o sexo; o número, a data de emissão e o órgão emissor do RG; o número do CPF e o nome da mãe.

3.4- Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá imprimir a declaração comprovando ser membro de família de baixa renda. Essa declaração deverá ser assinada pelo candidato e enviada à COPERVES, via Correio, até o dia 03 de abril de 2009 (data de postagem). O endereço para envio de correspondência é: Comissão Permanente do Vestibular, Campus da UFSM, Prédio 48, Próximo à Reitoria, Faixa de Camobi, Km 9, Santa Maria-RS, CEP 97105-900.

3.5- No dia 17 de abril de 2009, a COPERVES divulgará no site www.ufsm.br/coperves a Listagem dos Isentos.

3.6- Após verificar seu nome na Listagem dos Isentos, o candidato deverá acessar o site da COPERVES, link Vestibular Extraordinário, clicar em “Iniciar processo de inscrição”, preencher os dados solicitados e imprimir o comprovante de isenção.

3.7- Para imprimir sua Ficha de Inscrição, após a Listagem dos Inscritos, o candidato isento deverá seguir os procedimentos descritos no item 2.3 deste Edital.

4 - ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1- O candidato deverá informar, no processo inicial de inscrição, se possui necessidades especiais e se precisa de atendimento específico nos dias do Concurso.

4.2- O candidato com necessidades especiais, participante ou não do Sistema Cidadão Presente B, deverá encaminhar à COPERVES, até o final do período de inscrição (24 de abril de 2009), os seguintes documentos:

- Requerimento que contenha qualificação completa; especificação do curso escolhido; necessidade ou não de prova ampliada, de prova em braile, em LIBRAS ou em outra condição especial; necessidade de tempo adicional, com justificativa por meio de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
- Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

4.3- A COPERVES somente aceitará os documentos descritos no item 4.2 via Correio, com data de postagem até 24 de abril de 2009, ou diretamente em sua sede, no Campus da UFSM.

4.4- O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

4.5- O candidato que não atender ao solicitado no item 4.2 deste Edital não será considerado pessoa com necessidades especiais e não terá as prerrogativas referentes à sua condição.

4.6- Após o prazo de inscrição (24 de abril de 2009), não será realizada a inclusão de candidato na Lista Especial de pessoas com necessidades especiais.

5 - LISTAGEM DOS INSCRITOS

5.1- No dia 15 de maio de 2009, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no site www.ufsm.br/coperves. A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, o candidato deverá gerar sua Ficha de Inscrição, conforme o item 2.3 deste Edital.

5.2- Se o candidato não encontrar seu nome nessa listagem ou verificar algum dado incorreto, deverá contatar a COPERVES munido do boleto bancário cujo pagamento esteja comprovado.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1- A participação do candidato no Vestibular Extraordinário da UFSM só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO poderá participar do Concurso.

6.2- O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE entregar, no primeiro dia de provas, 30 de maio de 2009, a sua Ficha de Inscrição, com fotografia datada a partir de janeiro de 2009, e apresentar um Documento de Identificação válido. O candidato que não apresentar esses dois documentos NÃO poderá ingressar na sala de provas.

6.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar a Ficha de Inscrição com a fotografia grampeada e o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esses dois documentos NÃO participará do Concurso.

6.4- Os documentos apresentados pelo candidato deverão ter seus dados claramente identificáveis e a Ficha de Inscrição deverá conter a fotografia 5x7 datada de janeiro de 2009. Se, na Ficha de Inscrição, não constar a fotografia exigida, o candidato NÃO poderá ingressar na sala de provas.

6.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu Documento de Identificação deverá apresentar Boletim de Ocorrência no primeiro dia de provas; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala.

6.6- O candidato que extraviou ou teve roubada a sua Ficha de Inscrição deverá emitir segunda via ou apresentar o Boletim de Ocorrência; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala de provas.

6.7- A Ficha de Inscrição será recolhida pela comissão fiscal no primeiro dia de provas e utilizada para conferência de dados no segundo dia, nos dois turnos.

6.8- No segundo dia de provas, o candidato deverá apresentar o Documento de Identificação. Se o Documento de Identificação foi extraviado ou roubado, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala de provas.

7 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1- O candidato realizará suas provas nos dias 30 e 31 de maio, na cidade constante na Listagem dos Inscritos e na Ficha de Inscrição.

7.2- No dia 30 de maio, as provas terão duração de 2 horas, no período da noite; no dia 31 de maio, as provas terão duração de 4 horas, no período da manhã, e de 4 horas, no período da tarde, de acordo com o seguinte:

- **30.5.2009**, com início às **18h**: Redação;
- **31.5.2009**, com início às **8h**: História (10 questões), Geografia (10 questões), Biologia (10 questões), Química (10 questões), Física (10 questões) e Filosofia (05 questões);
- **31.5.2009**, com início às **14h**: Língua Portuguesa (10 questões), Literatura Brasileira (10 questões), Língua Estrangeira (10 questões), Matemática (10 questões) e Filosofia (05 questões).

7.3- O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas 30 minutos antes do seu início, portando a sua Ficha de Inscrição (primeiro dia de provas), um Documento de Identificação e uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.4- No dia 30 de maio, no período da noite, o candidato receberá o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação.

7.5- Ao final da prova no dia 30 de maio, no período da noite, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação, momento em que assinará a Lista de Presença.

7.6- No dia 31 de maio, nos períodos da manhã e da tarde, o candidato receberá um Caderno de Questões, uma Folha-Rascunho e uma Folha-Resposta, que deverão ser preenchidos nos locais indicados. A Folha-Resposta não será substituída.

7.7- Ao final da prova no dia 31 de maio, nos períodos da manhã e da tarde, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha-Resposta assinada, momento em que assinará a Lista de Presença. O candidato poderá ficar com a Folha-Rascunho.

7.8- Respostas das questões de múltipla escolha em branco, com mais de uma marcação ou marcadas indevidamente serão desconsideradas.

7.9- O candidato somente poderá sair da sala de realização das provas transcorrida uma hora do seu início.

7.10- Ao final das provas, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar que o último finalize as provas para poder sair da sala.

7.11- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar suas provas (apresentado na Listagem dos Inscritos e na Ficha de Inscrição), NÃO poderá participar do Concurso.

7.12- Após o primeiro sinal, nos dois dias de provas, NÃO será permitida a entrada de candidato no local de provas.

8 - NORMAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1- Etapa Seletiva

8.1.1- A Etapa Seletiva (ponto de corte) consiste na seleção de candidatos até 2,5 vezes o número de vagas de cada curso oferecido pela UFSM, pela ordem decrescente do número de acertos obtidos nas provas. A seleção será por Sistema Cidadão Presente, ou seja, Sistema Cidadão Presente A concorrerá com Sistema Cidadão Presente A e assim sucessivamente.

8.1.2- Serão selecionados também todos os que se encontrarem em empate na última colocação, por Sistema Cidadão Presente.

8.1.3- Na etapa seletiva, serão consideradas as questões objetivas válidas nas disciplinas de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química.

8.1.4- Para fins de correção, se houver questão anulada, essa será desconsiderada no cômputo da nota. No caso de anulação de uma ou mais questões na prova de Língua Estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano), o candidato passará a ter sua pontuação nessa prova calculada da seguinte forma: seu número de acertos dividido pelo número de questões válidas da prova e multiplicado pelo número inicial de questões (10). Essa pontuação será considerada até a terceira casa decimal, sofrendo processo de arredondamento.

8.1.5- Não concorrerá à seleção o candidato que:

- a) deixar de comparecer a qualquer um dos turnos de provas;
- b) tiver obtido zero nas questões de múltipla escolha de qualquer uma das disciplinas;
- c) não entregar a(s) Folha(s)-Resposta, o(s) Caderno(s) de Questões, a Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Redação;
- d) não obtiver um mínimo de 20 acertos no total das questões de múltipla escolha.

8.1.6- O candidato do Sistema Cidadão Presente A, B, C ou D que não for selecionado (não atingir o ponto de corte) será eliminado do Concurso e NÃO concorrerá à seleção com os candidatos do Sistema Cidadão Presente E.

8.1.7- O candidato do Sistema Cidadão Presente E que não for selecionado (não atingir o ponto de corte) será eliminado do Concurso.

8.2- Etapa Classificatória

8.2.1- A Etapa Classificatória consiste na soma do número de acertos obtidos nas provas objetivas e na nota da prova de Redação.

8.2.2- Somente concorrem à Etapa Classificatória os candidatos que integram a Etapa Seletiva (estão dentro do ponto de corte).

8.2.3- A Redação equivale à metade de uma prova objetiva. Na etapa de classificação final dos candidatos selecionados, a nota da Redação, estabelecida entre 3,00 (nota mínima exigida) e 10,0, será convertida proporcionalmente em número de acertos. Assim, o candidato que obtiver 10 (nota máxima) terá acrescidos 05 acertos ao seu somatório de acertos nas questões de múltipla escolha, sendo a conversão das notas de todos os candidatos realizada de forma proporcional.

8.2.4- O candidato selecionado que obtiver nota igual ou superior a 3,00 na prova de Redação concorrerá à classificação com os demais candidatos pertencentes ao seu Sistema.

8.2.5- Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Concurso) o candidato que obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação.

8.2.6- O candidato não-classificado pelo Sistema Cidadão Presente A, B, C ou D concorrerá às vagas juntamente com os candidatos do Sistema Cidadão Presente E, desde que não tenha obtido nota inferior a 3,00 na prova de Redação. Se, mesmo assim, não for classificado, ficará como suplente no Sistema Cidadão Presente no qual se inscreveu (A, B, C ou D) e no Sistema Cidadão Presente E.

8.2.7- Terão direito à matrícula os classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação dos mesmos divulgada em ordem de classificação. Ocorrendo empate na última colocação, será adotado como critério de desempate:

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	CRITÉRIO DE DESEMPATE					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
CAL	Redação	Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Filosofia	História	o mais idoso
CCNE	Redação	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química	o mais idoso
CCR	Redação	Língua Portuguesa	Biologia	Matemática	Química	o mais idoso
CCS	Redação	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Filosofia	o mais idoso
CCSH	Redação	Língua Portuguesa	História	Matemática	Filosofia	o mais idoso
CE	Redação	Língua Portuguesa	Filosofia	História	Literatura Brasileira	o mais idoso
CT	Redação	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química	o mais idoso

8.2.8- Para o CESNORS, será adotado o seguinte critério de desempate: o curso de Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – Ênfase em Multimídia segue o critério aplicado ao CCSH; o curso de

Engenharia Ambiental, o aplicado ao CCR; o curso de Ciências Biológicas, o aplicado ao CCNE; o curso de Nutrição, o aplicado ao CCS.

8.2.9- Para o Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, será adotado o seguinte critério de desempate: o curso de Tecnologia em Alimentos segue o critério aplicado ao CCR; o curso de Tecnologia em Sistemas de Internet, o aplicado ao CT.

8.2.10- Para a Unidade Descentralizada de Silveira Martins (UDESSM), será adotado o seguinte critério de desempate: os cursos de Tecnologia em Agronegócio e Tecnologia em Gestão Ambiental seguem o critério aplicado ao CCR; os cursos de Tecnologia em Gestão de Turismo e Tecnologia em Processos Gerenciais, o aplicado ao CESH.

8.2.11- Para o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, será usado o seguinte critério de desempate: os cursos de Tecnologia em Fabricação Mecânica e Tecnologia em Rede de Computadores seguem o critério aplicado ao CT.

8.2.12- Para o Colégio Politécnico de Santa Maria, será adotado o seguinte critério de desempate: o curso de Tecnologia em Geoprocessamento segue o critério aplicado ao CCNE; o curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, o aplicado ao CESH.

8.2.13- Os candidatos que apresentarem idade igual ou superior a 60 anos, no dia 1º de abril de 2009, data de início do período de inscrições, têm, diferentemente, como primeiro critério de desempate, a idade, em ordem decrescente. No caso de o candidato ser classificado por esse critério, sua idade deverá ser comprovada no momento da confirmação da vaga, sob pena de perder o direito à vaga.

8.2.14- O candidato classificado no Concurso pelo Sistema Cidadão Presente A, B, C ou D deverá comprovar sua condição com a documentação descrita nos itens 1.1 a 1.4; caso contrário, perderá o direito à vaga.

8.2.15- O candidato participante do Concurso pelo Sistema Cidadão Presente A, B, C ou D, mas classificado pelo Sistema Cidadão Presente E, deverá apresentar documentação de acordo com a opção de Sistema realizada no momento da inscrição (A, B, C ou D); caso contrário, perderá o direito à vaga.

8.2.16- Respeitada a Resolução 011/2007, as vagas dos Sistemas A, B e C que não forem preenchidas migram para o Sistema Cidadão Presente E.

8.2.17- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente do número total de acertos, quando já estará inserido o número proporcional de acertos decorrente da prova de Redação.

8.2.18- O candidato que, no período determinado, não comparecer à confirmação da vaga, em suas duas etapas, terá sua classificação anulada.

9 - ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1- Os Editais da COPERVES referentes ao Vestibular Extraordinário da UFSM serão divulgados no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Santa Maria e Silveira Martins e no site da COPERVES (www.ufsm.br/coperves).

9.2- A UFSM divulgará, quando necessário, editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Vestibular Extraordinário da UFSM, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.ufsm.br/coperves), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo do Vestibular Extraordinário da UFSM é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção do Sistema Cidadão Presente.

9.4- Serão disponibilizados postos do Serviço de Apoio ao Vestibulando (SAVs) para que o candidato possa realizar os procedimentos relativos a sua inscrição.

9.5- Será disponibilizado o Serviço de Apoio ao Vestibulando (SAVs), através de telefone e email, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Concurso Vestibular Extraordinário da UFSM.

9.6- O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos mais detalhados, relativos à sistemática de inscrição, realização do Concurso, critérios de seleção e classificação, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

9.7- Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua inscrição. A COPERVES não se responsabilizará pela possibilidade de o processo inicial de inscrição e/ou a impressão da

Ficha de Inscrição não serem completados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

9.8- A prova contendo as questões de múltipla escolha será corrigida através de processo de leitura ótica; por isso, o candidato deverá preencher completamente as elipses correspondentes às respostas, conforme modelo contido na Folha-Resposta. Esse preenchimento deverá ser realizado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de propriedade do candidato.

9.9- O candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como calculadoras, relógios com calculadora, telefones celulares, *bips*, *walkman*, *headphones*, *paggers* ou fontes de consulta de qualquer espécie. Esses e outros objetos pessoais serão deixados em local indicado pelo fiscal na sala de prova, os quais ficarão sob inteira responsabilidade do candidato até o término da prova. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda dos pertences.

9.10- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Manual do Candidato, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Vestibular Extraordinário da UFSM e de todas as etapas da confirmação de vaga.

9.11- É dever do candidato acompanhar no site da COPERVES as informações divulgadas sobre o Vestibular Extraordinário da UFSM.

9.12- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Concurso sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.13- O prazo para entrar com recursos referentes ao Concurso se extingue 24 horas após a divulgação do gabarito; no caso da prova de Redação, 24 horas após a divulgação do desempenho individual. Essa solicitação só poderá ser feita por quem está inscrito no Vestibular Extraordinário da UFSM, devendo proceder ao encaminhamento do recurso através de formulário próprio, via PROTOCOLO GERAL DA UFSM (Frederico Westphalen, Palmeira das Missões ou Santa Maria), durante o horário de funcionamento.

9.14- A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas de cada curso em ordem decrescente de classificação.

9.15- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

9.16- A UFSM divulgará, quando necessário, Chamadas para Preenchimento de Vagas referentes ao Vestibular Extraordinário, através do endereço eletrônico da UFSM (www.ufsm.br).

9.17- Os resultados obtidos no Vestibular Extraordinário da UFSM terão validade para ingresso no ano letivo de 2009.

9.18- A COPERVES manterá o material referente ao Vestibular Extraordinário da UFSM até o dia 31 de agosto, sendo, após, destruído.

9.19- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

9.20- Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, elenco dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estarão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no site da UFSM (www.ufsm.br).

9.21- As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente Edital.

Santa Maria, 27 de março de 2009.

Prof. Jorge Luiz da Cunha,
Pró-Reitor de Graduação da UFSM.

VISTO:

Prof. Edgar César Durante,
Presidente da COPERVES.